



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 132/ 2020 . mjose

DATA : 2020/11/19	
NIPG : 4279/20	DE : Maria José Costa
REGISTO (DOC.) : 8557/20	PARA : Sr.Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR :	ASSUNTO : Projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos)- Aquisição de um interruptor para o edifício do Município- (Antigo posto de turismo)
PROCESSO : ----	

DESPACHO :

Aprovo

Eduardo Tavares em 20-11-2020

PARECER :

Pode o Srº Presidente aprovar o Projecto de decisão de adjudicação, supra referenciado.

Carla Victor em 19-11-2020

SEGUIMENTO:

TEXTO :

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos), que o faz nos seguintes termos:

**Decisão de abertura do procedimento por ajuste directo:** despacho superior de 07.11.2020.

**Entidade convidada a apresentar proposta:** através do email datado de 16.11.2020.

-Fernando Joaquim Vilares

**Período contratual:** 2 (dois) dias.

**Preço base:** € 60,98 (sessenta euros e noventa oito centimos), sem IVA incluído;

**Proposta:** a entidade convidada apresentou a sua proposta, nos seguintes termos:

**Preço total proposto:** € 60,98 (sessenta euros e noventa oito centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos, bem como os restantes documentos solicitados no convite.

**Nestes termos,**

Sendo que o preço proposto pela entidade adjudicatária é igual ao preço base constante do caderno de encargos, e não havendo necessidade de proceder a negociação porque foi recebida apenas uma proposta, conforme preceitua o art. 125º/2 do Código dos Contratos Públicos;

Estando o proponente habilitado a prestar o serviço acima referido, e tendo a proponente declarado que aceita o conteúdo do caderno de encargos.

**Propomos:**

1. Autorização para a realização da despesa total de no montante global de , € 60,98 (sessenta euros e noventa oito centimos) que para o efeito foi atribuído o respetivo compromisso nº 1301/2020, requisição 1361/2020, contrato 453/20 do orçamento do Município do ano de 2020.

**Adjudicação da aquisição do serviço:**

Fernando Joaquim Vilares

Nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 95º do CCP, não é exigível a redução do contrato a escrito.

**Gestor de contrato:**

Foi já designada a trabalhadora Daniela Gomes, conforme despacho de 29/10/2020 (pese embora pudesse ser nomeado no momento da adjudicação) para desempenhar as funções de gestor do contrato, nos termos do disposto no art. 290º-A, do Código dos Contratos Públicos, cabendo-lhe especificamente acompanhar permanentemente a execução do contrato. Tendo em conta as características deste contrato, que não reveste grande complexidade, deve confirmar os serviços apresentados pelo prestador e submetê-las superiormente.

**Notificação da decisão de adjudicação:**

Para efeitos de aprovação por parte da adjudicatária e da obrigatoriedade da apresentação do anexo II e restante documentação de habilitação.

CONCLUSÃO :

À consideração Superior.

A Técnica Superior:



19-11-2020 M<sup>a</sup>Jose Costa

Maria José Costa